



Projeto de Lei nº 009/2025

Autoria: Maria do Socorro  
Oliveira da Silva (COÍTA) -SD



**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição do “Disque Saúde Mental da Mulher” no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.*

A VEREADORA Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Disque Saúde Mental da Mulher” no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º O “Disque Saúde Mental da Mulher” visa fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade e adoecimento mental por meio de atendimento telefônico realizado por profissionais capacitados.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o *caput* dar-se-á de forma sigilosa e será garantido o anonimato da mulher.

Art. 3º Os profissionais referidos no art. 2º deverão dispor de informações sobre:

I - locais e formas de encaminhamento para atendimentos especializados de saúde mental, em especial, atendimentos para mulheres em situação de violência;

II - telefones e endereços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

III - endereços das delegacias, com ênfase nas delegacias 24h e nas delegacias especializadas, como as Delegacias da Mulher;

IV - endereços dos Hospitais Públicos do Município de São Lourenço da Mata, com ênfase nos Hospitais com atendimento especializado à mulher;

V - auxílios e programas municipais para mulheres em situação de violência e situação de vulnerabilidade econômica; e

VI - esclarecimentos acerca dos direitos da mulher.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Art. 4º O “Disque Saúde Mental da Mulher” deve ser divulgado:

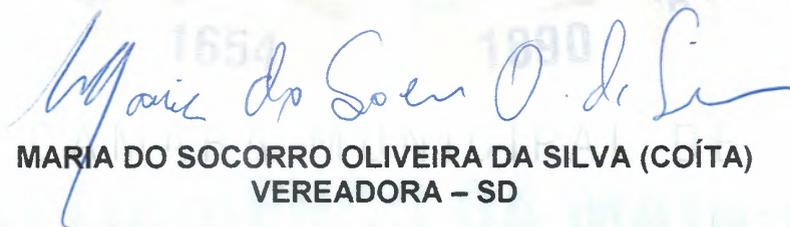
- I - em locais de grande circulação, como estações de ônibus, metrô e parques; e
- II - por intermédio de meios digitais e sítios oficiais de comunicação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal ficará responsável por implementar, executar, coordenar e supervisionar a operação do “Disque Saúde Mental da Mulher”.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceria com Instituições de Ensino Superior, objetivando o apoio técnico e científico para a realização dos objetivos dispostos na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 07 de Fevereiro de 2024.

  
**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)**  
**VEREADORA – SD**



## JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa destacar que, de acordo com o Relatório “Esgotadas: empobrecimento, a sobrecarga de cuidado e o sofrimento psíquico das mulheres”, desenvolvido pela Organização Não Governamental (ONG) Think Olga, 45% das mulheres brasileiras têm um diagnóstico de ansiedade, depressão, ou outros tipos de transtornos mentais no contexto pós-Pandemia de COVID-19. A ansiedade, transtorno mais comum no Brasil, faz parte do dia a dia de 6 em cada 10 mulheres brasileiras.

A pesquisa foi realizada com 1.078 mulheres, entre 18 e 65 anos, em todos os estados do país, entre 12 e 26 de maio de 2023. A margem de erro é de 3 pontos percentuais e o intervalo de confiança é de 95%.

“O relatório não surpreende porque são dados que já sabíamos que aconteciam, ou seja, as mulheres estão cansadas e sobrecarregadas. Quase metade da população feminina tem algum transtorno mental e com muito pouco acesso a cuidados específicos. A maioria diz que, como ferramentas para conseguir lidar com essa questão, tem a atividade física ou a religião. Tem uma insatisfação com diversas áreas da vida. A questão financeira é a que mais preocupa e a dupla ou tripla jornada é o segundo maior fator de pressão sobre a psique feminina”, afirmou Maíra Liguori, Diretora da Think Olga.

Com a proposta de entender as estruturas que impõem o sofrimento das brasileiras na atualidade, o Relatório reúne dados que demonstram desde a sobrecarga de trabalho e insegurança financeira até o esgotamento mental e físico causado pela economia do cuidado, que enquadra todas as atividades relacionadas aos cuidados com a casa e com produção e manutenção da vida. A situação financeira e a capacidade de conciliar os diferentes aspectos da vida têm as menores notas de satisfação entre as entrevistadas. Em uma classificação de 1 a 10, a vida financeira recebeu a classificação 1.4; já para a capacidade de conciliação das diferentes áreas da vida, a nota ficou em 2.2. A situação financeira apertada atinge 48% das entrevistadas e a insatisfação com a remuneração baixa alcança 32% delas. Cinquenta e nove por cento das mulheres das classes D e E estão insatisfeitas com sua situação financeira. Essa insatisfação atinge 54% das pretas e pardas.

As mulheres são as únicas ou principais provedoras em 38% dos lares. Essas mulheres são, em sua maior parte, negras, das classes D e E e com mais de 55 anos de idade. Somente 11% das entrevistadas disseram não contribuir financeiramente para a manutenção de suas famílias.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio realizada em 2022, as mulheres gastam 21,4 horas da semana em tarefas domésticas e de cuidado, os homens usam 11 horas. Já o Relatório “Esgotadas” mostrou que a sobrecarga de trabalho doméstico e a jornada excessiva de trabalho foram a segunda causa de descontentamento mais apontada, atrás apenas de preocupações financeiras. O trabalho de cuidado

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



sobrecarrega principalmente as mulheres de 36 a 55 anos (57% cuidam de alguém) e pretas e pardas (50% cuidam de alguém).

Oitenta e seis por cento das mulheres consideram ter muita carga de responsabilidades. A insatisfação entre mães solo e cuidadoras é muito superior em relação àquelas que não têm esse tipo de responsabilidade. As cuidadoras e mães solo também são as mais sobrecarregadas com as tarefas domésticas e de cuidado, com 51% das mães e 49% das cuidadoras apontando a situação financeira restrita como o maior impacto na saúde mental. Isso significa que a sobrecarga de cuidado também é um fator de empobrecimento das mulheres ou “feminização da pobreza”, segundo o Relatório.

Entre as entrevistadas mais jovens, 26% declararam que os padrões de beleza impostos impactam negativamente na saúde mental. Já o medo de sofrer violência foi citado por 16% das entrevistadas.

Para 91% das entrevistadas, a saúde emocional deve ser levada muito a sério e 76% estão buscando prestar atenção à saúde mental, principalmente após a Pandemia de COVID-19. Só 11% afirmaram que não cuidam da sua saúde emocional de nenhuma forma.

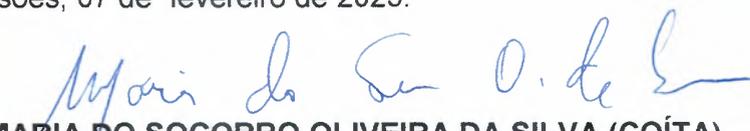
“É necessário que comecemos a entender o impacto do trabalho de cuidado e suas consequências, além de partirmos de discussões que desestigmatizem tabus sobre a saúde mental. É essencial incentivar ações do setor privado, da sociedade civil e, principalmente, do setor público para um futuro viável para as mulheres”, afirmou, em nota, Nana Lima, Codiretora da Think Olga.

A saúde mental das mulheres é uma questão de grande importância, com desafios específicos e necessidades que muitas vezes não são adequadamente atendidas. Este Projeto de Lei visa criar um canal de suporte acessível e confidencial para mulheres que enfrentam dificuldades emocionais e psicológicas.

As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2025.

  
**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)**  
**VEREADORA – SD**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM